ASSINATURAS

ANO — $20,00
SEMESTRE $12,00

Num. avulso - $0,40
Num. atras. - $0,50

Gazeta de Agudos

SEMANARIO INDEPENDENTE

PUBLICAÇÕES

Seção Livre
Palavra — $0,20

Editaes
Palavra - $0,20

Diretor-Proprietario - HERCULES SORMANI :—:—: **Colaboradores - DIVERSOS**

ANO XIII | Redação e Officinas Rua 13 de Maio, 545 | **Agudos, 8 de Novembro de 1942** | Estado de S. Paulo BRASIL | **NUM. 599**

Aero Clube de Agudos

Continuam as contribuições valiosas a favor da patriotica campanha da construção do nosso campo de aviação.

Entre os donativos ultimamente recebidos salienta-se o da S/A. Industrias Votorantim, a formidavel organização industrial que todos conhecem.

A sua digna Diretoria, representada pelo senhor Paulo Pereira Ignacio, remeteu á Diretoria do Aero Clube de Agudos uma atenciosissima carta, pondo a sua disposição a importancia de um conto de reis. Eis essa carta:

Aero Clube de Agudos

S. Paulo, 30—10—942

Prezados senhores

Temos o imenso prazer de acusar o recebimento do oficio n.o 24, de 22 do corrente. Inteirando-nos do seu conteùdo, cumpre-nos informa-los que, lamentavelmente, não chegou ás nossas mãos o oficio n.o 3, de 29 de Agosto, a que aludem.

Dando, pois, inteiro apoio ao seu patriotico empreendimento, vimos trazer a nossa adesão para as obras do campo de aviação, podendo Vv. Ss. receber em nosso Departamento dessa localidade a quantia de Rs. 1:000$000 (um conto de réis).

Sem outro motivo, augurando lhes pleno êxito, subscrevemo-nos,

de Vv. Ss.

Pela S/A Indust. Votorantim

(a) *Paulo P. Ignacio*—Director

Donativo do Banco Comercial

O Banco Comercial do Estado de S. Paulo, com matriz na Capital do Estado, enviou á Diretoria do Aero Clube, por intermedio do gerente da agencia local, senhor Manoel da Silva Ferreira, a importancia de quinhentos cruzeiros.

Outro donativo

O sr. Tuffy Saab, conhecido comerciante, que já havia contribuido anteriormente, subscreveu mais a importancia de quinhentos cruzeiros, prometendo fazer novas contribuições.

Lista da Coletoria Federal

Subscreveram nessa lista as seguintes pessoas:

João da Silva Daltro Navarro, Ageu de Souza Mattos e Pedro Rodrigues Alves, Cr. 20,00 cada; Calil Nacle e Jorge Pedro Nadim, Cr. $10,00 cada um.

Um Bom Donativo

O senhor Juvenal Vianna, presidente da Cia. Rural São João, enviou á Diretoria do Aero Clube de Agudos um cheque de quinhentos Cruzeiros.

Empreza Construtora Universal

Sabemos de fonte autorizada que a conhecida organização de construções por sorteio, Empreza Construtora Universal, de São Paulo, representada em nossa cidade, pelo snr. Amiratti, tambem dará uma boa contribuição ao nosso Aero Clube, como tem feito em outros lugares, notadamente Sorocaba.

Um Gesto Altamente Simpatico da Colonia Italiana de Agudos

A Colonia Italiana desta cidade, querendo demonstrar o seu amor á nossa terra na atual emergencia, acaba de ter um gesto que muito a enobrece e a torna digna dos *maiores elogios*.

Assim a Diretoria do Aero Clube local acaba de receber dessa laboriosa colonia, por intermedio do snr. Arcangelo Napoleone o valioso donativo de Dois Mil Quatrocentos e Noventa Cruzeiros, num cheque contra o Banco Noroeste, desta cidade, acompanhado da seguinte carta:

Exmo. Snr. Presidente da Diretoria do Aero Clube de Agudos.

Presadissimo senhor.

Restitúo a lista n. 14, do Aero Clube de Agudos, que V. Excia. se dignou mandar consignar-me, para que a mesma fosse por mim patrocinada, entre elementos da Colonia Italiana, desta cidade.

Agradecendo imensamente a atitude de V. Excia., com a maior satisfação tive o prazer de apresentar a referida lista, obtendo de todos o concurso relativo expontaneamente, pois, o Aero Clube local, muito virá beneficiar a nossa cidade.

Queira V. Excia. receber a lista junto o cheque n. 758506 correspondente á quantia subscrita pelos Italianos, amigos de Agudos e portanto do Brasil, nossa segunda Patria e Patria querida de nossos filhos.

Respeitosamente, subscrevo me De V. Excia.

Amo. Ato. e Obrgo.

(a) *Arcangelo Napoleone*

Com a importancia de 500 cruzeiros dada anteriormente pelo sr. Francisco Avato e um terno de casemira fornecido pelo snr. Luiz Ravesi, que foi sorteado, e do valor de 600 cruzeiros, a lista da colonia atingiu a Três Mil Quinhentos e Noventa Cruzeiros!

Belo exemplo deu a colonia Italiana de Agudos!

Eis os nomes dos subscritores da lista acima:

Arcangelo Napoleone	Cr. $500,00
Francisco Avato	100,00
» » entregue em cheque	Cr. $500,00
Luiz Ravesi	$100,00
» » 1 terno sorteio	$600,00
Antonio Sandri	$200,00
Irmãos de Conti	$200,00
Fernando De Lazzari	$200,00
José Furlani	$150,00
Luiz Ferrati	$100,00
Arsenio de Conti	$100,00
Vicente Catini	$100,00
Abilio Napoleone	$50,00
Guilherme Zavataro	$50,00
Francisco Pescinelli	$50,00
Salvador Remoli	$50,00
Antonio Ton	$50,00
Iligino Roudina	$50,00
Carlos Travain	$50.00
Oreste Limoni	$50,00
Emilio Paludetti	$50,00
João Suraci	$50,00
Antonio Veuturini	$30,00
Domingos Magri	$20,00
Agostinho Rossini	$20,00
Antonio Crescioni	$20,00
Nicola Rossi	$20,00
Thomaz Pirozzi	$20,00
Hugo Pauletti	$20,00
Primo Capello	$20,00
Camillo Agostino	$20,00
Bernardino Pescinelli	$20,00
Antonio Monquelato	$10,00
Silvestre Bianchi	$20,00
Total	Cr. $ 3.590,00

(Três Mil Quinhentos e Noventa Cruzeiros).

SORRISOS

Contou me em tempos idos, a cigana
Que eu seria glorioso; e sorridente
Falou no Ideal, no Amor — vaidade humana,
Uma desilusão de toda gente.

Porque a Mulher, em lagrimas, engana
E até beijando nossos labios mente!
O afêto é bilha de Samaritana
E volúpia nos olhos da serpente ...

Quem foi, não sei, que em mim tocou mais forte:
Se fôra o amor-primeiro, amor mais lindo!
Ou fôra a mão de quem me vira a sorte...

Felicidade ... Agora me vem vindo:
Vem no sorriso tragico da morte
Porque a cigana me enganou sorrindo...

Marcondes CESAR

Prefeitura Municipal de Agudos

Portaria N. 31

O Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5.o do decreto lei federal n.o 1.202, de 8 de Abril de 1.939.

RESOLVE:

Designar o Snr João Andreotti, Porteiro desta Prefeitura, para desempenhar as atribuições de Zelador do Matadouro, sem onus para os cofres municipais.

Registre-se Publique-se. e Cumpra-se. Dado e passado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos treis dias do mes de Novembro de mil novecentos e quarenta e dois, Eu, Mario Ferreira Andrade, Secretário o datilografei.

O Prefeito Municipal

Pe. João Baptista de Aquino.

Prefeiura Municipal de Agudos

Portaria n.o 32

O Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5.o do decreto lei federal n.o 1.202, de 8 de Abril de 1939,

RESOLVE:

Instituir o livro ponto para os funcionarios internos e externos, excepto aos fiscais dos distritos, ficando o Snr. Tezoureiro autorizado a descontar no fim de cada mes as faltas verificadas.

Registre-se .Publique-se. e Cumpra se. Dado e passado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco dias do mes de Novembro de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Mario Ferreira Andrade, Secretário o datilografei.

O Prefeito Municipal,

Pe. João Baptista de Aquino.

Legião Brasileira de Assistencia - C.M. de Agudos

Da Exma. sra. d. Julia de Almeida Azevedo digníssima presidente da Legião Brasileira de Assistencia desta cidade, recebemos o oficio que abaixo transcrevemos, pelo que muitissimo agradecemos:

Ilmo. Snr.

Diretor da Gazeta de Agudos.

Presado senhor.

Comunico á V. S. que nesta data foi instalada nesta cidade á Legião Brasileira de Assistencia, tendo sido eleita a seguinte diretoria:

Presidente: — Julia de Almeida Azevedo.

Secretario: — Jorge de Oliveira Machado.

Tezoureiro: — João Baptista Ribeiro.

Vogaes: — Maria Cardia Galrão, Afonsina de Oliveira Rocha, Maria José de O. Machado e Francisco Placco.

Na certeza de poder contar com á eficiente coperação desse conceituado orgão da imprensa de Agudos, subscrevo me com consideração e apreço, da qual sou atenciosamente

Julia de Almeida Azevedo.
(Presidente)

Agudos, 28 de Outubro de 1942.

EDITAL

com o prazo de 30 dias, de citação de Mariana Mendes de Moura, seu marido e outros, interessados no processo divisorio de uma gleba de terras da fazenda Três Capões.

Eu, o Dr. José Teixeira Pombo, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Agudos.

FAÇO SABER aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Joaquim Machado Falleiro Junior foi feita a este Juizo a petição do teôr seguinte:—(Petição). Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito. Agudos. Diz Joaquim Machado Falleiro Junior, por seu advogado, adiante assinádo, nos autos de inventario dos bens deixados por João do Valle Vasconcellos e sua mulher Policena de Moura, cartorio do 2.o oficio—que, tendo transitado em julgado a sentença homologatoria da partilha, requer se proceda, como áto complementar, a divisão—geodesica das terras partilhadas (quinhão de 135 hectares e 52 ares descrito e individuado na certidão de fls. 7), nos termos dos artigos 515 e 516 do Cod. de Processo. Como observa Jorge Americano. "O Processo, nos autos de inventario não comporta a fase preliminar da ação divisoria"... "Começa pelo pedido, dispensados os requisitos formaes do artigo 441, por já constarem dos autos. O Juiz nomeia agrimensor se houver incapazes ou se não vier já indicado pelas partes". (Cod. Proc. comentario ao art. 515, V°. II, pag. 515). Nestes termos, esta aos autos e protestando pelo radeio das despezas da divisão, entre os condomínos, P. deferimento. Agudos, 11 de Setembro de 1942. Pp. (a) João Ferreira Silveira. Carteira n.° 3131 Anexa: — Procuração lavrada no 1.o Tabelião desta cidade, no 1. de notas n. 43, fls. 61 v/62. (Devidamente selada e com despacho do teor seguinte): J. Conclusos. Agudos, 11--9--942. (a) Pombo. — (Despacho). Nomeio para funcionar como agrimensor o snr. Amadeu Furlani e seu suplente o snr. Fausto Furlani, ambos residentes em Pederneiras, e como peritos os srs. Heitor Coutinho e Braz Perni, e seus suplentes Saturnino de Paula Abreu Junior e João Baptista Ribeiro, todos residentes nesta cidade. Façam-se as citações necessarias. Havendo incapazes no processo de divisão deve este obedecer ao disposto, nos arts. 415 e 450 do Codigo do Processo, (petição de fls. 156), expedindo-se editaes com o prazo de trinta dias, dentro de quinze dias, publicando-se na forma da lei. Agudos, 25—9—942. (a) Pombo. Como dentre os interessados no referido processo divisorio existam alguns residindo fóra da comarca, mandei expedir o presente pelo qual cito todos os interessados que são: Francisco das Chagas do Valle, Mariana Mendes do Valle, tambem conhecida por Mariana Mendes de Moura e seu marido Absalão Dias Baptista, Maximila Mendes de Moura e seu marido João Ribeiro da Silva, Benedicto Luiz do Valle Vasconcellos, José Luiz do Valle Vasconcellos, Juliana Dias Baptista tambem conhecida por Juliana Amelia Dias Baptista e seu marido José Cirino de Andrade, Izabel Galvão de França e seu marido si casada. Antonia Francisca de Jesus e seu marido José Francisco Sant'Ana, Maria Madalena de França, Brigida de Tal, Luiza Galvão de França, Izabel Galvão de França e seus maridos si casados, João Machado Falleiro, Alfredo Candido Negrão, José Antonio do Valle, por todo o conteudo da petição e despacho retro transcritos bem como — para todos os demais termos do processo divisorio até final, sob as penas da lei, devendo este ser afixado e publicado na forma da lei. Eu, José Soares de Almeida, escrivão ad-hoc, subscrevi. O Juiz de Direito (a) José Teixeira Pombo. (Devidamente selado). Nada mais. Está conforme. O escrivão ad-hoc:

José Soares de Almeida

Dr. Leão Tocci

Medico Operador e Parteiro

Diplomado pela Faculdade de Medicina de São Paulo

Telefone, 12 - LENÇOIS
Est. de São Paulo.

Operações no Hospital de Agudos

OFERECE-SE guarda-livros, competente, e com longa prática.
Informaç. nesta redação.

Dr. Heraldo Cintra de Andrade

ADVOGADO

Aceita causas nesta Comarca

Rua Santos Dumont, 6-32
Telefone, 81
Proximo ao Cartorio de Paz.

PEDERNEIRAS

Teatro São Paulo

Apresentará durante a semana os seguintes films:

HOJE — às 8,30 horas, o colossal film

GENTIL TIRANO

Robert Taylor — Brian Donlevy

Terça-feira, o super filme

O Politiqueiro

Otto Kruger — Gloria Dikson

Quinta-feira, o ótimo filme intitulado:

Almirantes de Amanhã

Freddie Bartholomew

Sabado, o colossal filme

Punhos contra Revolveres

Tim Holt

Dia 22 domingo, uma comedia para desabafar com os Irmãos MARX, intitulada:

No Tempo do ONÇA

A Concepção Realista e Objetiva dos Fatos Sociais

Desde Comte a Tarde e a Ward a sociologia vinha sendo estudada sem entretanto apresentar técnica objetiva alguma.

Apareceu então na França E'mile Durkhein cujo principal fito era dar á socioligia uma aspecto sistematico e objetivo, e metodo definido e proprio.

De fato ele lhe deu esse metodo definido e proprio, colocando-a no plano dos ciencias positivas, e a ele muito deve a sociologia, pois até mesmo os adversarios de sua doutrina são acordes a proclamar que largamente se beneficiaram desse impulso e lhe guardam por isso o mais vivo reconhecimento, e dizem até que se E'mile Durkhein não tivesse vivido, a sociologia, sem duvida estaria longe de se achar no ponto em que ela chegou". E' graças á concepção de Durkhein que a sociologia se apresenta sob o aspecto cientifico atual. Para a culminação de sua doutrina Durkhein apoiou-se nas idèias de Augusto Comte, Saint Simon e ainda, exerceu sobre êle profunda influência o néo — critinismo de Renouvier " de que ele tomou o axioma: um todo não é igual a soma de suas partes, que está na base da sua concepção de realismo social".

A doutrina de Durkhein é uma concepção realista ou melhor — racionalista da sociologia. Os que combatem a doutrina de Durkhein costumam chamal-a de revolucionária e materialista. Se nos apoiar'mos nas ideias contrarias ás suas teorias de um Paul Bureau ou Gabriel Tarde, podemos achal-a revolucionaria ou materialista, mas se encararmos a opinião do proprio Durkhein, Levy Bruhl e Bouglé, somos obrigados a regeitar os dois qualificativos, que na verdade nada tem de certo, pois como diz Durkhein: nosso método nada tem de revolucionário.

Ele é mesmo num sentido, esencialmente conservador, pois, que considera os fatos sociais como coisas, cuja natureza por mais dócil e maleavel que seja não é todavia modificavel a vontavel".

Durkhein aproveitando-se do axioma de Renouvier, que diz" o todo não e igual á soma das partes", formou a base da sua doutrina: a sociedade não é a soma dos individuos, mas sim a sintese pois, que a sociedade apresenta fenomenos novos, caracteristicos, que não se encontram no individuo isolado, assim como a sintese quimica apresenta propriedades que não existem, nos seus elementos componentes tomados isoladamente.

Desde o inicio da sociologia duas concepções distintas constituem as duas teses fundamentais da mesma: idividualista e outra realista.

Segundo a teoria individuo, é o elemento estrutural da socidade e que esta é regida pelas mesmas leis que regem a ação do individuo humano, o individuo é sempre o elemento a que se pode reduzir o grupo. Para esta teoria a sociedade não tem nada de real. Como não existe para esta teoria uma realidade social especifica o estudo da sociedade deve incidir no das condições individuais da vida mental e organica do homem. A sociologia se reduziria neste caso a uma interpsicologia, a sociedade seria apenas uma soma de individuos e os fatos sociais, nada mais do que pensamentos, sentimentos e condutas humanas grandemente aumentadas pela justaposição de muitos individuos.

A' teoria individulista opõe-se a realista, pois considera a sociedade não a soma dos individuos mas a sìntese desses individuos. E' representante típico da teoria realista, Platão na antiguidade, que descobriu-lhe uma reacidade abstrata e Durkhein na França que considera a sociedade como um grande ser especifico e concreto.

Si essa sintese de individuos apresenta fenomenos que não se passam no individuo isolado certamente é preciso admitir que os fatos sociais residem na sociedade mesma que os produz e não nas suas isto è nos individuos isolados. Os fenomenos sociais ou coletivos são exteriores as conciencias individuais sendo esta a primeira caracteristicas do fatos social:» sua exterioridade e objetividade. Os fatos sociais são especificos e superiores ao individuo e dotados de um poder de coerção em virtude do qual se lhe impõe.

Tanto a vida mental do individuo como a vida coletiva são feitas de representações. As que constituem a vida coletiva são representações coletivas. O que constitue a sociedade são as representações coletivas, isto é os juizos, sentimentos, estados de conciencia coletiva que não são indenticos as representações ou estados de conciencias individuais.

As ideias fundamentais em que Durkhein firmou a sua sociologia, constituem a afirmação mais decisiva do realismo sociologico:

1.o Os fatos sociais devem ser tratados como coisas, isto è eles existem fora da conciencia individual assim como existem a pedra, a arvore que poderemos podemos perceber pelos nossos sentidos, rualizar, comparecer. Ele é exterior, objetivo.

2.o E' necessario difinir os fatos sociais por seus sinais exteriores.

3.o Os fatos socias devem ser observados cientificamente

4.o A sociedade não é a soma mas a sintese dos individuos, em que o individuos perde alguma coisa, se transforma e ganha alguma cousa.

5.o A sociologia é ciencia com objeto proprio. Os fatos sociais que constituem objeto da sociologia são fato especificos, exteriores as conciencias individuais considerados como tais da mesma maneira que os caracteres distintivos da vida são exteriores ás substancias minerais que compõem os ser vivo.

6.o) O sociologo só pode recorrer a observação e com metodo comparativo á classificação. Não ha experimentação.

7.o) A religião não é uma combinão de idèias e de emoções que residem no espirito do crente, é uma função social, coletiva e sancionada, pondo de parte o valor metafisico dos dogmas e ritos. O sociologo no estudo das religiões deve fazer abstração da na religião e considera-las como representações simbolicas da propria sociedade. A escola Franceza dedica melhor atenção e maior importancia ás religiões do que a propria economia.

8.o) A familia é conserada como função de disciplina social do instinto sexual e da reprodução; tem bases fisiologicas e psicologicas.

9.o) Critica a escola o marximo e a concepção materialista da historia

10.o) A propriedade nunca foi inteiramente individual sempre foi disputada repartida entre o individuo e os diverscs grupos sociais, realidade que se equilibram, segundo o momento e o estado das coisas.»

Conforme se percebe percebe a sociologia de Durkhein tem mais psicologia do que parece á primeira vista. Sendo para ele a realidade social, mental e sentimental, nós vemos que os fatos sociais são de natureza psiquica, diferentes entretanto dos fatos da vida mental e guardam sempre seu carater especifico.

Durkhein desde muito tempo reconheceu o valor das religiões na formação das sociedades.

Durkhein é diametralmente oposto a Gabriel Tarde, pois enquanto que este procurou a explicação dos fatos sociais nas funções mentais da vida individual Durkhein passou a procurar na vida social a explicação das funcções mentais superiores da vida individual. Se os individuos agem conforme a sociedade que os rodeia é natural que a sociedade é que realmente exerce influencia sobre os mesmos individuos, e de certo modo determina-lhes a maneira de pensar, sentir e agir.

Examinando cuidadosamente o que existe em cada individuo de social, verifica-se que a infiltração social sobre seu pensamento é tão grande que as vezes torna dificil designar o que ele tem de original, do que lhe vem diretemente da sociedade.

Finalmente Durkhein afirma haver no homem dois sêres: o individual, que tem base no organismo e o social que tem sua origem na sociedade, e que para se definir o fator psicologico devevemos rercorrer ao fator biològico e ao social.

BIBLIOGRAFIA —

Esquema de sociologia geral — J. P. Pereira.
Principios de sociologia geral — Fernando de Azevedo
Sociologia— Achilles Archêro

Agudos, 3 -11—1942.

Yolanda Barbante

Impressos ? Nesta Tipografia

Gazeta de Agudos

ANO XIII | AGUDOS (EST. DE S. PAULO), DE 8 NOVEMBRO DE 1942 | NUM. 599

BANDEIRA

Rearfimando as solenidades anteriores, em referência á exaltação de nossa soberana Bandeira, caros colegas, por isso è que aqui estamos aglomerados, para prestarmos culto «ao auri verde pendão da nossa terra, que a brisa do Brasil beija e balança, estandarte que, a luz do sol, encerra as promessas divinas da esperanca» — nos dizeres de C. Alves.

Amigos— esta Bandeira de nossa Patria é venerada por todos os corações de brasileiros. Não ha quem não sinta ao contempla-la, êsse nobre entusiasmo que nos despertam os grandes simbolos nacionais.

Atreinpo para si as coisas da terra, adotou tambem as do céu: o verde da fertilidade e o ouro da riqueza — o aspecto da superficie e o fulgor das entranhas. Depois um mundo cintilante—as estrelas — que arrebatem as almas para as contemplações altíssimas. «Assim repousam as paixões estuantes, assim, nos pendores civicos, os bondosos estimulos podem surgir á tona, para reprimir designios máus, despertar ideiais sãs e conduzir emprezas úteis».

Para orientarmos, temos dois guias: um na universidade, a Ordem, outro no entusiasmo, o Progresso. Tal é a Bandeira que tudo envolve, que tudo protege, que tudo glorifica.

Aí está desfraldada, avante neste Templo Educacional, e como aqui, nesta hora, baloiçando, baloiçou imperativa, garbosagem todas as latitudes, nos mastros dos navios, atraindo pela sua policromia, os seus filhos ao sacrificio para a pronta e imediata defesa de seus sãos principios e direitos.

Mocidade, unamo-nos no pensamento do insígne Presidente—contemplamo lo nesta solenidade, com ardor e justificado orgulho e com espirito de brasilidade. Eis como tremula só, única e dominadora em toda a extensão territorial.

Símbolo do Brasil de hoje e de amanhã, belo e forte, tudo afirma comprovando a unidade nacional, numa síntese perfeita de sua existencia e dos seus ideais de engrandecimentos.

Terminando com Coelho Neto:

Brasileiros, diante da Bandeira que palpitando no espaço, parece traços sôbre nós a benção maternal e ao som do hino que nos comove e exalta, juremos unir nos irredutivelmente para grandeza e gloria do Brasil.

Gamaliel

EDITAL

com o prazo de 30 dias, de interdição de Malvina de Godoy ou Malvina Luiza de Godoy.

Eu, o Dr. José Teixeira Pombo, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Agudos.

FAÇO SABER aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de Pedro Urias Baptista, foi processada por este Juizo e cartorio do 2.o Oficio, a interdição de sua irmã Malvina de Godoy ou Malvina Luiza de Godoy, sendo afinal, por mim proferida a sentença do teor seguinte: Visto, etc. Em face do estado mental da interditanda Malvina de Godoy ou Malvina Luiza de Godoy, provando pelo interrogatorio e pelo exame mental da mesma interditanda, com a circunstancia da paralisia de que se acha atacada tolher-lhe quasi por com pleto o uso da palavra, julgo a mesma interditada reger sua pessoa e bens, e nomeio lhe curador o senhor Augusto Siqueira, residente nesta cidade e que deverá prestar compromisso legal,— Registre-se e inscreva se nos ternos do artigo 12 do Codigo Civil e art. 103 do Decreto numero 4.857 de 9 de Novembro de 1.939, modificado pelo Decreto 5.318 de 29 de Fevereiro de 1.940, publicando-se editaes para ciencia de terceiros. Custas pelos bens da interdita. Agudos, 20 de Outubro de 1942. (a) José Teixeira Pombo. Em virtude do que mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei, para conhecimento de quem possa interessar. Agudos, 22 de Outubro de 1942. Eu, Benedito Silveira, escrivão, subscrevi. O Juiz de Direito (a) José Teixeira Pombo. (Devidamente selado). Nada mais. Está conforme, dou fé.

O escm.

Benedicto Silveira

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar: LUIZ BERALDO e d. EUFELIA NOGUEIRA DE ABREU, solteiros, residentes nesta cidade. Ele com 39 anos de idade, prof. natural de Torrinha, deste Est. filho legitimo de Beraldo Giusappe e de d. Minari Arpolice, falecidos. Ela com 27 anos de idade, professora normalista, natural desta cidade, onde é residente, filha legitima de Saturnino de Paula Abreu Junior e de d. Evangelina Nogueira de Abreu, residentes nesta cidade Exibiram os documentos da lei. Si alguem souber de algum impedimento acuse-o nos termos da lei, para fins de direito.

Agudos, 30 de Outubro de 1942.

O Oficial

Alcides de Quadros

Faço saber que pretendem se casar: Sebastião Baptista de Godoi e d. Clariciana Alves Barbosa, solteiros, residentes neste distrito. Ele com 27 anos de idade, lavrador, natural deste distrito, filho legitimo de Augusto Baptista Ribeiro e de d. Ambrosina Mendes de Godoi, residentes neste distrito. Ela com 20 anos de idade, de prendas domesticas, natural deste distrito, filha legitima de Urias Baptista Barbosa e de d. Analia Alves Baptista, residentes neste distrito. Si alguem souber de algum impedimento acuse-o nos termos da lei, para fins de direito.

Agudos, 30 de Outubro de 1942.

O Oficial

Alcides de Quadros

Faço saber que pretendem se casar: *Pedro Franco de Camargo* e d. Nair Padua, solteiros. Ele com 24 anos de idade, ferroviario, natural de Anhembí, deste Estado, residente em Laranjal, tambem deste Estado, filho legitimo de Sebastião Franco de Camargo, falecido e de d. Maria Augusta Machado, residente em Anhembí. Ela com 21 anos de idade, de prendas domesticas, natural deste distrito, residente nesta cidade, filha legitima de Antonio Faustino de Padua e de d. Adelina Maria da Conceição, residentes nesta cidade. ¿Exibiram os documentos da lei. Si alguem souber de algum impedimento acuse o nos termos da lei, para fins direito.

Agudos, 31 de Outubro de 1942.

O Oficial

Alcides de Quadros

Faço saber que pretendem se casar: Pedro Zaniratto e d. Francisca Maria Aparecida Pirozzi, solteiros, residentes nesta cidade. Ele com 23 anos de idade, lavrador, natural deste distrito, filho legitimo de Eugenio Zaniratto falecido e de d. Ana Nogueira Zaniratto, residente nesta cidade. Ela com 20 anos de idade, de prendas domesticas, natural desta cidade, filha legitima de José Pirozzi e de d. Joana Puzoni, residentes nesta cidade. Exibiram os documentos da lei. Si alguem souber de algum impedimento acuse o nos termos da lei, para fins de direito.

Agudos, 3 Novembro 1942.

O Oficial

Alcides de Quadros

Livraria - Papelaria - Tipografia

Da «GAZETA DE AGUDOS»

Grande sortimento de Livros Escolares e Comerciais.

O mais variado estoque de Romances e Objetos religiosos.

IMPRESSOS SIMPLES E DE LUXO.

Rua 13 de Maio, 545 —:— AGUDOS.

GAZETA DE AGUDOS

EXPEDIENTE

Recebe-se artigos, publicações e editaes até quinta feira

Noticias até 6.a feira

Os originaes, mesmo não publicados, não serão devolvidos

Este jornal não se responsabilisa por artigos assinados

Tabela de publicações e anuncios:

Seção livre e editaes: $0,20 por palavra

1.a e 4.a pagina: $1,20 o centimetro de coluna

2.a e 3.a pagina: $0,80

Prefeitura Municipal de Agudos

Portaria n. 33

O Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5.º do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

RESOLVE:

Determinar ao Snr. Fiscal Geral, que faça os descontos nas folhas de pagamentos mensais de todas as faltas de diaristas e demais operarios da Prefeitnras que estão a seu cargo, sob pena de ficar responsavel, fornecendo diariamente na Prefeitura o ponto dos trabalhadores em atividade.

Registre se.. Publique-se e Cumpra-se. Dado e passado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco dias do mez de Novenbro de mil novecentos e quarenta e dois. Eu Mario Ferreira Andrade, Secretàrio o datilografei.

Pe. João B. de Aquino

Prefeito Municipal

OFERECE-SE guarda-livros, competente, e com longa prática.

Informaç. nesta redação.

Assinem este Jornal